

EDITAL Nº 27, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Glicemia;
 Colesterol total e fracional;
 Triglicerídeos;
 AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
 ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
 Creatinina;
 Urina EAS;
 Radiografia do tórax (PA e Perfil).
 VALIDADE 6 meses.
 Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos)
 2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior

45 anos:
 VALIDADE: 6 meses.
 PSA
 3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde:
 VALIDADE ATÉ 3 meses.
 Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG
 4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:
 VALIDADE 1 ano (a contar da data de realização)
 Citologia oncológica
 5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior

a 45 anos:
 VALIDADE 2 anos (a contar da data de realização)
 Mamografia
 6) Vacinação (Para todos os cargos):
 VALIDADE 10 anos.
 Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;
 Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)
 Obs: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação
 7) Tipo sanguíneo e Fator RH (Para todos os cargos)

Vaga: 1 (uma) vaga

Área/Disciplina	Exigência
Letras/Teoria e práticas discursivas/Teorias d práticas discursivas na esfera acadêmica	Graduação: Letras Mestrado: Língua portuguesa/Linguística Doutorado: Língua portuguesa/Linguística aplicada/ Linguística estudos da linguagem

1.1.2 - O candidato aprovado deverá completar a carga horária, ministrando outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento de Ecologia e Recursos Marinheiros em cada semestre, nos turnos da manhã, tarde e noite.

1.1.3 - A avaliação dos candidatos será realizada exclusivamente por Análise de Currículo.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, pelo e-mail indicado no item 1, até o dia 02 de julho de 2021, devendo apresentar para tal, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou se tratando de doador de medula óssea, deverá anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação (Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018).

2.1.1 - O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em até 3 (três) dias úteis após o término do período de pedido de isenção.

2.2 - As inscrições deverão ser efetuadas, pelo e-mail indicado no item 1 no período de 25 de junho de 2021 ao dia 07 de julho de 2021.

2.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no guichê do caixa ou no site www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

2.4 - Documentos exigidos: I- Formulário de inscrição, disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>, devidamente preenchido, datado e assinado; II- Currículo Lattes devidamente comprovado, acompanhado do(s) Histórico(s) Escolar(es); III- cópia do documento oficial de identidade e CPF; IV- comprovante do pagamento da taxa de inscrição; V- No ato da inscrição o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o processo seletivo; VI- Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

2.5 - Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo das inscrições, mediante exame preliminar da documentação apresentada.

2.6 - O Chefe do Departamento de Ensino publicará o resultado final da homologação das inscrições na página <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>

2.7 - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, por e-mail destinado à Decania (cch@unirio.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

2.8 - O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

3 - SELEÇÃO

3.1 - A Comissão Julgadora realizará a apreciação do currículo conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado de Departamento.

3.2 - O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista final dos inscritos.

3.3 - A Comissão Julgadora, após a apuração final, publicará no site <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto> a ata com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4 - Caberá recurso fundamentado do resultado final, no prazo de 3 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua divulgação.

3.5 - O recurso do resultado final deverá ser enviado por e-mail à Decania cch@unirio.br, tendo a Comissão de Recursos o prazo de 3 (três) dias úteis para a resposta.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.

4.2 - O período de contratação inicial será de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.

4.3 - A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

4.4 - Poderá ser contratado o servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, desde que não sejam ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e que se comprove, formalmente, a compatibilidade de horários.

4.5 - O presente Edital está disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>.

4.6 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo site da PROGEPE/UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas, abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores.

1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Inscrição: Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas de inscrição e avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto.

As inscrições devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail cch@unirio.br com o Assunto: "Seleção para professor substituto - Processos Técnico-Documentais"

1.1 - Deptº de Processos Técnico-Documentais

1.1.1 Reg.Trab.: 40 horas semanais (Professor Adjunto A)

Vencimento Básico: R\$ 3.130,85

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 12/2021**

A Pregoeira da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que as empresas vencedoras foram: EDITORA MIGUILIM LTDA/ITEM 121.

ISABELLA BENZAGUEN HABIB SANTOS
 Pregoeira

(SIDEAC - 24/06/2021) 154043-15260-2021NE800533

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 39, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante na Universidade Federal de Uberlândia, mediante as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo visa à contratação de professor visitante e professor e pesquisador visitante estrangeiro para as Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Uberlândia, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.1.1. Se porventura durante a validade do processo seletivo ocorrer a necessidade de nova contratação para a mesma área e qualificação mínima exigidas, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

1.2. Será publicado um edital complementar para cada vaga, o qual disporá, entre outros, sobre as modalidades de avaliação e cronograma.

1.3. O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Universidade, após a convocação dos demais candidatos.

1.4. Este edital, os editais complementares com as especificações de cada seleção, e as demais informações, bem como os resultados, convocações e outros, deverá ser divulgado no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.5. Ao se inscrever em algum certame, o candidato:

I - declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

II - compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

III - autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

2. REGIME JURÍDICO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. A contratação será feita nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir a falta de professor efetivo.

2.2. Será firmado contrato de prestação de serviços entre o candidato aprovado e a Universidade, por tempo determinado, conforme a necessidade da Unidade, por prazo inicial não superior a 1 (um) ano.

2.2.1. O contrato poderá ser prorrogado conforme a necessidade da Unidade, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

2.3. O contratado não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ou

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

